

INSTITUTO DE GESTÃO DE REGIMES DA SEGURANÇA SOCIAL

Aviso n.º 660/2004 de 27 de Julho de 2004

1 - Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho, faz-se público que, autorizado por deliberação do Conselho de Administração de 7 de Julho de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2ª classe (áreas de economia ou gestão) do quadro de pessoal Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social Regimes - Divisão de Regimes, Orçamento e Organização, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro, descongelado pela Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio para utilização de quotas.

2 - O presente concurso visa admitir um estagiário para posterior ingresso na categoria de Técnico Superior de 2ª classe da carreira de técnico superior, e é válido até ao preenchimento da vaga.

3 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 - O regulamento de concurso consta do Despacho Normativo n.º 9/2004 de 5 de Fevereiro.

5 - Compete genericamente à categoria posta a concurso adoptar e/ ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, designadamente elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, sobre medidas de políticas e de gestão que interessam à Administração, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior.

6 - As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Regional, sendo a remuneração correspondente ao índice de estagiário, durante o estágio e ao do escalão 1 da categoria de técnico superior de 2ª classe, aquando do provimento do lugar, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e legislação complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem durante o estágio, no caso de se tratar de licenciado detentor da qualidade de funcionário.

7 - O local de trabalho situa-se na sede do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

8 - A este concurso aplicam-se, nomeadamente, os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho; 265/88, de 28 de Julho; 427/89, de 7 de Dezembro; 404-A/98, de 18 de Dezembro e legislação complementar; e o Despacho Normativo n.º 9/2004 de 5 de Fevereiro.

9 - Podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais:

9.1 - Requisitos gerais previstos no artigoº do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou o serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;

- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 - Requisitos especiais: possuir licenciatura em Economia ou Gestão de Empresas.

10 - A admissão a concurso deverá ser requerida ao presidente do júri do concurso, nos termos legais previstos relativamente às comunicações aos serviços de organismos públicos.

10.1 - O requerimento deverá ser entregue pessoalmente ou enviado por carta registada com aviso de recepção para a Secção de Apoio Administrativo, Av. Tenente Coronel José Agostinho, 9700-108 Angra do Heroísmo.

10.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação);
- d) Se for o caso, situação na Administração Pública, serviço a que pertence, natureza do vínculo, categoria detida e funções exercidas;
- e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

10.3 - Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, nos casos das alíneas a), b) e c), da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo nos termos do Decreto-Lei nº 29/2000 de 13 de Março, comprovando a posse das habilitações literárias exigidas;
- b) Documentos, comprovativos dos requisitos gerais exigidos pelo art.º 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- c) Curriculum Vitae pormenorizado e assinado pelo candidato;
- d) Documentos, comprovativos das acções de formação profissional complementar (especialização, estágios, cursos de formação, etc.), com a indicação da respectiva duração em horas;
- e) Documentos, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- f) Para os candidatos que já sejam funcionários ou agentes, declaração, passada pelo serviço a que se encontram vinculados, devidamente autenticada, da qual conste, de modo inequívoco, a exigência e natureza do respectivo vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, assim com especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

10.4 - É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), c), d) e f) do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, desde que o candidato declare, no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

10.5 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.6 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 - Métodos de selecção – ao presente concurso são aplicados os métodos de selecção constantes no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e no Despacho Normativo nº 9/2004 de 5 de Fevereiro, designadamente:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

11.1 - A prova de conhecimentos – consistirá numa prova escrita, com a duração de 3 horas destinada a avaliar o nível de conhecimentos gerais e específicos dos candidatos e versará sobre as seguintes matérias:

11.1.1 - Conhecimentos gerais:

- a) Constituição da República Portuguesa; Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores; Organização e Estrutura do Governo Regional e Departamentos Regionais;
- b) Regime Jurídico da Função Pública:

Férias, Faltas e Licenças;

Estatuto Remuneratório;

Relação Jurídica de Emprego;

Regime Disciplinar;

Estatuto da Aposentação;

ADSE.

- c) Princípios gerais do procedimento administrativo;
- d) Organização da Segurança Social.

11.1.2 - Conhecimentos específicos:

- a) O Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e Segurança Social;
- b) Lei de Enquadramento Orçamental;
- c) Lei de Bases da Segurança Social.

11.2 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes elementos:

- a) Habilitações académicas;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional.

11.3 - Na entrevista profissional de selecção ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- b) Sentido crítico e inovador;
- d) Motivação e interesse;
- e) Discussão curricular;
- f) Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

12 - Legislação a consultar para a prova de conhecimentos (além da indicada no programa):

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Regime Disciplinar da Função Pública);

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho (Regime Geral da Função Pública);

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho (Carreira Técnica Superior e Técnica da Função Pública);

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (Estatuto Remuneratório da Função Pública);

Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março (Regime de Férias, Faltas e Licenças), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70/A/2000 de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001 de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março (Orgânica do IGRSS), republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro;

Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26 de Junho (Orgânica da Segurança Social);

Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro (Segurança Social);

Decreto-Lei n.º 12/2002, de 25 de Janeiro;

Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto.

13 - Todos os métodos são de per si eliminatórios, considerando-se excluídos os candidatos que nos mesmos obtenham classificação inferior a dez valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

13.1 - A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nas três provas.

14 - Os critérios de apreciação e ponderação na aplicação dos métodos da selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas ao Presidente do mesmo.

15 - A relação de candidatos admitidos será afixada nos termos do disposto no nº 2 do artº 33º do Decreto Lei nº 204/98 de 11 de Julho, e a lista de classificação final será publicitada nos termos do artº 40º do mesmo diploma.

16 - Os candidatos serão convocados para realização da prova de conhecimentos e da entrevista de selecção, mediante ofício registado, tendo em conta o disposto no art.º 35 do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho

17 - Regime de estágio:

17.1 - O estágio terá a duração de um ano e carácter probatório, integrando a frequência de acções de formação directamente relacionadas com as funções a exercer.

17.2 - A frequência do estágio é feita em comissão de serviço extraordinário ou contrato administrativo de provimento, conforme o interessado já possua ou não nomeação definitiva em lugar do Quadro da Administração Pública.

17.3 - A frequência de estágio obedece aos princípios definidos no Regulamento de Estágio para os Estagiários da Carreira Técnica Superior.

17.4 - O estagiário aprovado no final de estágio com classificação não inferior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo na correspondente vaga da categoria e carreira, passando a ser remunerado com referência a essa categoria.

17.5 - O lugar a prover foi previamente descongelado pela Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

17.6 - O júri de estágio será o mesmo do concurso.

17.7 - O júri do presente concurso de admissão a estágio terá a seguinte composição:

Presidente : Rosa Guedes Rodrigues, Assessora Principal, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

Vogais

Efectivos: António Henrique Pereira Fraga, Técnico Superior de 1ª Classe, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social;

Marta Isabel Vieira da Costa, Técnica Superior de 1ª Classe do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.

Vogais

Suplentes: Ana Mafalda Lume Abegão Neto, Chefe da Divisão de Prestações Pecuniárias, do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo;

Paulo Manuel Dias Fagundes Neto, Chefe da Divisão de Serviços Desconcentrados e Fiscalização do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.

8 de Julho de 2004. - O Presidente Do Júri, Rosa Guedes Rodrigues.